



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

LEI Nº 984/92

De 02 de abril de 1992.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de CR\$ 38.600.000,00 (trinta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) às seguintes verbas do orçamento vigente:

02 02 01 - Gabinete do Prefeito	
Ficha 11.1 Material de Consumo	CR\$ 1.000.000,00
02 03 02 - Pessoal	
Ficha 37.0 Outros serviços e Encargos..	CR\$ 500.000,00
02 03 03 - Almoxarifado e C. Patrimonial	
Ficha 42.9 Outros serviços e Encargos..	CR\$ 200.000,00
02 04 01 - Tributação	
Ficha 48.1 Outros Serviços e Encargos..	CR\$ 2.500.000,00
02 04 02 - Tesouraria	
Ficha 53.7 Outros Serviços e Encargos..	CR\$ 200.000,00
02 04 03 - Contabilidade	
Ficha 57.6 Material de Consumo.....	CR\$ 400.000,00
Ficha 58.5 Outros Serviços e Encargos..	CR\$ 300.000,00
02 05 02 - Ensino Fundamental	
Ficha 72.9 Material de Consumo.....	CR\$ 5.000.000,00
02 05 04 - Ed. Fis. e Desportos	
Ficha 86.8 Material de Consumo.....	CR\$ 1.500.000,00
02 06 02 - Logradouros Públicos	
Ficha 102.4 Material de Consumo.....	CR\$ 1.000.000,00
Ficha 103.3 Outros Serviços e Encargos.	CR\$ 1.000.000,00
02 06 03 - Limpeza Pública	
Ficha 108.6 Material de Consumo.....	CR\$ 800.000,00
02 06 06 - Parques e Jardins	
Ficha 122.1 Material de Consumo.....	CR\$ 200.000,00
02 07 01 - Saúde	
Ficha 134.7 Obras e Instalações.....	CR\$ 20.000.000,00
02 07 02 - Água e Esgoto	
Ficha 139.5 Outros Serviços e Encargos.	CR\$ 4.000.000,00
T O T A L	CR\$ 38.600.000,00

(Cont. Fls 02)



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Fls 02

40186

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com a anulação total ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

02 04 03 - Contabilidade

Ficha 60.9 Juros da Dívida Contratada.. CR\$ 3.500.000,00

02 06 01 - Obras Públicas

Ficha 99.2 Obras e Instalações..... CR\$ 8.100.000,00

02 06 02 - Logradouros Públicos

Ficha 105.5 Aquisição de imóveis..... CR\$ 7.000.000,00

02 06 01 - Obras Públicas

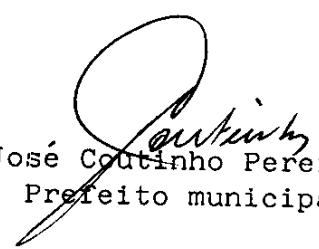
Ficha 99.2 Obras e Instalações..... CR\$ 20.000.000,00

T O T A L CR\$ 38.600.000,00

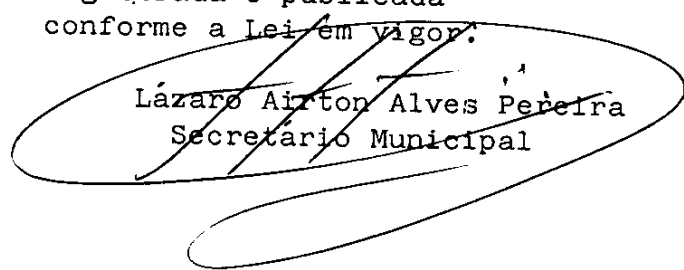
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 02 de abril de 1992.


José Coutinho Pereira
Prefeito municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.


Lázaro Ailton Alves Pereira
Secretário Municipal